LEI Nº 5251, de 16 de Março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.135.535,98 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, não previstos no Orçamento inicial de 2011.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.621,33
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1021 - Adequação da Farmácia Básica Municipal - Superávit Financeiro
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1021 - Adequação da Farmácia Básica Municipal
Recurso: 4050 - FARMÁCIA BÁSICA

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1022 - Equipar o Programa Primeira Infância Melhor
Recurso: 4160 - PIM

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 16.312,95
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2051 - Programa Solidariedade
Recurso: 4300 - NOTA SOLIDÁRIA

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 456.302,17
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1023 - Construção de Unidades Básicas de Saúde PPV - CAIC
Recurso: 4303 - CONSTRUÇÃO DE UBS UBS/PSF

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 250.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1024 - Informatização das UBS
Recurso: 4510 - PAB-FIXO

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1025 - Ampliação e Melhoria da Atenção

Especializada - SIASUS
Recurso: 4590 - TETO FINANCEIRO

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 45.552,10
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1026 - VIGISUS II
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 24.491,40
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1029 - Equipamentos da Vigilância em Saúde
Recurso: 4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1027 - Equipamentos e Material Permanente da Farmácia Popular
Recurso: 4840 - CUSTO INERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 130.158,75
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2053 - Convênio de Aquisição de Medicamentos para CAPS II
Recurso: 4932 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.097,28
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.1028 - Ampliação e Melhoria da Atenção Básica - UBS Cruzeiro
Recurso: 4935 - CONVÊNIO FNS/MS

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.135.535,98

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor total de R$ 1.135.535,98 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 0040 - ASPS.....R$ 24.621,33
Recurso 4050 - FARMÁCIA BÁSICA.....R$ 18.000,00
Recurso 4160 - PIM.....R$ 30.000,00
Recurso 4300 - NOTA SOLIDÁRIA.....R$ 16.312,95
Recurso 4303 - CONTRUÇÃO DE UBS UBS/PSF.....R$ 456.302,17
Recurso 4510 - PAB-FIXO.....R$ 250.000,00
Recurso 4590 - TETO FINANCEIRO.....R$ 120.000,00
Recurso 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 60.552,10
Recurso 4760 - PAB - VISA.....R$ 24.491,40
Recurso 4840 - CUSTO INERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....R$ 4.000,00
Recurso 4932 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R$ 130.158,75
Recurso 4935 - CONVÊNIO FNS/MS.....R$ 1.097,28

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.135.535,98

Art. 4º O superávit financeiro do recurso vinculado de nº 4760 (PAB - VISA) passa a ser classificado como nº 4001 (OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE), em virtude de referir-se a valores arrecadados com a cobrança da Taxa Municipal da Vigilância Sanitária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de março de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.